



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**

**AQUISIÇÃO DE TI - ENDPOINTS (ESTAÇÕES DE TRABALHO E LAPTOPS ULTRAFINOS) E**  
**LICENÇAS DE USO DO MS OFFICE**

**ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS**

**País: BRASIL**

**Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES**

**Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TI - ENDPOINTS (ESTAÇÕES DE TRABALHO E LAPTOPS ULTRAFINOS) E LICENÇAS DE USO DO MS OFFICE.**

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 19/05/2017 a 22/05/2017, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

**RICARDO ISHIMURA**  
**Pregoeiro CPL-PROFAZ**



### **Questionamento 01**

No ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, é solicitado para o Lote 03 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO MICROSOFT, os seguintes pontos:

“Para gestão dos programas de softwares do fabricante Microsoft, a licitante vencedora deverá disponibilizar à Contratante um PORTAL WEB que ofereça os seguintes recursos:

Tabela de preços personalizada dos produtos que fazem parte do contrato;

Relatórios de inventário dos softwares adquiridos e histórico de aquisições;

Gerenciamento do contrato de licenciamento, com acesso online aos dados dos contratos e documentos digitais (contratos, licenças, etc);

Controle de chaves de ativação dos produtos, alertas de vencimento;

Gerenciamento das permissões e direitos de acesso dos usuários;

Transações em tempo real como cotações e pedidos de novas licenças.”

Gostaríamos de informar que a Microsoft já disponibiliza um portal de gerenciamento (VLSC) onde o mesmo disponibiliza as seguintes funcionalidades: Downloads de produtos e chaves, acessar as suas informações de licenciamento em um local, exibir detalhes resumidos sobre seus relacionamentos e licenças, verificar o status dos seus enrollments e ativar e utilizar os benefícios de Software Assurance. Mediante o explicitado, entendemos que apenas o próprio portal da Microsoft (VLSC) já é suficiente para a gestão deste contrato, não necessitando assim o fornecimento de algo mais complexo como solicitado no Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**

### **Questionamento 02**

No ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, é solicitado para o Lote 03 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO MICROSOFT, o seguinte ponto:

“A Licitante vencedora terá de comprovar competência Microsoft no nível Gold para Software Asset Management, Gold Volume Licensing e no nível Silver para Application Lifecycle Management. As comprovações dessas competências deverão ocorrer por meio de documento expresso do fabricante ou, ainda, mediante disponibilização de link oficial do fabricante, para conferência do atendimento aos requisitos solicitados;”

Informamos que segundo site da Microsoft que lista as competências hoje ativas (<https://partner.microsoft.com/pt-br/membership/competencies>), a competência Application Lifecycle Management não existe mais. Vale ressaltar que a mesma foi sendo transicionada para a competência hoje chamada de Operação de desenvolvimento ou DevOps. Tal competência tem por definição:

“Demonstrar sua capacidade de ajudar as organizações a definir, criar, gerenciar e lançar grandes softwares no local e na nuvem aproveitando os avançados recursos de operações de desenvolvimento e gerenciamento de ciclo de vida de aplicativos da plataforma de desenvolvimento da Microsoft.”



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ**

Gostaríamos também de deixar claro que, atualmente para atender a todas as exigências que estão sendo solicitadas no item Qualificação Técnica, página 43, apenas um único fornecedor estaria participando do certame, o que acaba por restringir a participação de demais licitantes que também poderiam contribuir com proposta mais vantajosa para a Administração e acabaria por ferir os princípios da isonomia e caráter competitivo do certame.

Ademais, informamos que esta referida competência não é relevante com o escopo de licenças ofertadas, uma vez que trata-se apenas do fornecimento de licenças de Office e CALs do System Center, portanto nenhuma correlação com plataformas de desenvolvimento.

Diante de todo o exposto, entendemos que se a licitante comprovar que atende aos demais requisitos da Qualificação técnica, à exceção apenas da competência Application Lifecycle Management ou DevOps, também estará atendendo e apta a participar do processo. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**

**Questionamento 03**

No Anexo II, Especificações Técnicas, LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE –MONITOR 23 POLEGADAS, é solicitado: ***“12. Certificação - Deverá ser comprovado através de apresentação de documento emitido pelo IT ECO DECLARATIONS, ou equivalente emitido pelo INMETRO, comprovando que as peças plásticas utilizadas no equipamento com gramaturas superior a 25 gramas deverão estar de acordo com a ISO 11469;”***

a) O IT ECO DECLARATIONS é uma auto declaração utilizada por empresas multinacionais como comprovação de algumas normas e normativas. Nesse caso em específico está sendo solicitada a comprovação de que as peças plásticas utilizadas no equipamento com gramatura superior a 25 gramas deverão estar de acordo com a ISO 11469. Para os fabricantes nacionais, a melhor certificação que atende a essa exigência seria o EPEAT, com o critério 4.3.2.2 devendo ser atendido.

O EPEAT é uma certificação internacional que avalia vários pontos, entre eles que o produto foi produzido pensando no final da sua vida útil e reciclagem. Os componentes chave do critério supracitado exigem exatamente que as partes plásticas com mais de 25gramas devem ser marcadas de acordo com a ISO 11469, conforme o edital solicita (comprovação na página 5 do documento

[http://www.epeat.net/documents/training/PC\\_Display\\_Webinar\\_slides\\_questions\\_feb15.pdf](http://www.epeat.net/documents/training/PC_Display_Webinar_slides_questions_feb15.pdf)).

Assim sendo, entendemos que ao ofertarmos uma certificação EPEAT do produto ofertado, estando explícito o atendimento ao critério 4.3.2.2, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**

b) Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos informar qual certificação devemos apresentar, lembrando que o INMETRO não emite certificados ou documentos, ele



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ**

apenas acredita laboratórios e instituições a fazer ensaios, testes e emitir relatórios e certificações.

**Questionamento 04**

No Anexo II, Especificações Técnicas, LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE –MONITOR 23 POLEGADAS, é solicitado: *“O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows Professional 10 na compilação 10240 (outras compilações do Windows 10 são incompatíveis com diversas aplicações da SEFAZ), 64 bits, préinstalado, em português do Brasil”*. Já no item 3 do Anexo II é citado: *“As especificações técnicas apresentadas estabelecem as características técnicas mínimas para fornecimento dos produtos descritos neste projeto, incluindo serviços de manutenção e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses para microcomputadores e laptops. As licenças de todos os softwares serão perpétuas e fornecidas na modalidade Select Plus, porém, o licenciamento do Software Assurance para o System Center Configuration Manager, será de 36 (trinta e seis) meses.”*

a) Segundo a descrição que consta na especificação do Lote 1, entendemos que será aceita a oferta de Sistema Operacional Microsoft Windows Professional 10 na compilação 10240, 64 bits, pré instalado, em português do Brasil em regime OEM, sendo que a descrição do item 3 onde é citada a modalidade Select Plus e Software Assurance são aplicáveis apenas para o lote 3 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO MICROSOFT. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**

b) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que seja informado qual tipo de licença do Microsoft Windows Professional 10 (preferencialmente o Part Number) deve ser fornecido no lote 1.

**Questionamento 05**

Com intuito de garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será no mesmo local da entrega, disposto no Anexo II, ou seja, dentro dos limites do município de Vitória/ES. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar localidades e quantidades de equipamentos por local.

**Resposta: Não, o reparo não será no local de entrega. O atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será realizado na sede desta SEFAZ, no endereço Av. João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES.**

**Questionamento 06**

Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ**

a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**

b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

**Questionamento 07**

Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**

**Questionamento 08**

De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento para reparo dos equipamentos em garantia é das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**

**Questionamento 09**

No item 15 do Anexo I, temos: "***O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado.***" Entendemos que são 48 horas úteis. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**

**Questionamento 10**

No item 7.1 do edital é informado "***A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total do lote a ser cotado.***" E no subitem 7.1.2 é citado "***O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo dos produtos oferecidos, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.***" Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ**

a. Entendemos que para o cadastramento da proposta no site do [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br), é necessário apenas mencionar o resumo do objeto constando a marca e o modelo do equipamento no campo informações adicionais. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto, desde que a especificação do item no momento do cadastro esteja de acordo com o solicitado no edital. Ressalte-se que conforme item 7.1.1, será desclassificado o proponente que anexar qualquer informação que o identifique.**

b. Entendemos que para o cadastro, não será obrigatório anexar arquivo, como por exemplo: catálogos, especificação técnica detalhada e etc), será solicitado apenas para a licitante detentora da melhor oferta, após a etapa de lances. O nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto, conforme subitem 7.1.2 do Edital o licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo dos produtos oferecidos, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.**

#### **Questionamento 11**

(Solicitado no Edital): Lote 02, na página 39, Item - Processador, que: O modelo do processador deverá pertencer a linha atual de produção do fabricante.

(Questionamento): Hoje a INTEL já fabrica processadores da 7ª geração, mas ainda estão em linha de fabricação os processadores da 6ª geração. Desta forma entendemos que serão aceitos processadores da 7ª e da 6ª geração. Estamos corretos??

**Resposta: Sim, o entendimento está correto.**

#### **Questionamento 12**

(Solicitado no Edital): Lote 02, na página 40, Item - Placa-mãe, que: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado.

(Questionamento): Fica claro que qualquer que seja o licitante o mesmo deverá apresentar junto com os documentos de habilitação uma declaração do fabricante do notebook informado que a placa mãe que o mesmo utiliza é projetada e desenvolvida por ele mesmo (fabricante do equipamento). Estamos corretos??

**Resposta: Deverá ser atendido conforme especificado no edital.**

#### **Questionamento 13**

(Solicitado no Edital): Lote 02, na página 41, Item - Diversos, que: As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ**

(Questionamento): Caso as empresas licitantes não apresentem a planilha as mesmas serão desclassificadas??

**Resposta: Deverá ser atendido conforme especificado no edital.**

**Questionamento 14**

(Solicitado no Edital): Lote 02, na página 42, Item - Garantia e Suporte, que: Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses "ON-SITE", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8 x 5 e O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído.

(Questionamento): Como esta garantia deve ser dada pelo fabricante, as empresas licitantes devem comprovar que os equipamentos ofertados possuem este tipo de garantia. Estamos corretos??

**Resposta: Deverá ser atendido conforme especificado no edital.**

**Questionamento 15**

(Solicitado no Edital): Lote 02, na página 42, Item - Garantia e Suporte, que: A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

(Questionamento): Desta forme entendemos que as empresa licitantes devem apresentar a cópia do contrato entre o fabricante e a sua assistência técnica credenciada ou outro documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo entre o fabricante e a sua assistência técnica credenciada. Estamos corretos??

**Resposta: Deverá ser atendido conforme especificado no edital.**